



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO nº 458 de 03 de dezembro de 2024.

“REVOGA O DECRETO Nº 446 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024”, EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM.

O Senhor **NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**, Prefeito do Município de Igaporã localizado no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: que as condições climáticas no Município de Igaporã melhoraram significativamente desde a data da publicação do Decreto nº 446/2024;

CONSIDERANDO: que as chuvas retornaram ao município, mitigando os impactos da seca e proporcionando uma melhora substancial na situação hídrica;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 446 de 02 de setembro de 2024 que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM– 1.4.1.1.0, conforme PORTARIA/ MDR nº 260/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Igaporã – Bahia, em 03 de dezembro de 2024.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal